



**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ – 03.501.491/0001-42

**À CONTROLADORIA INTERNA**

Proc. Adm. nº 104/2019

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos solicitação de análise técnica na contratação da empresa vencedora no processo licitatório, na modalidade Convite nº 009/2019, que versa sobre: “Contratação de empresa especializada com locação de estrutura completa para a realização das festividades alusivas ao 54º Aniversário do Município de Bandeirantes-MS.”

Sendo o que tínhamos para o momento,

Bandeirantes/MS, 14 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Marcos Nemezio da Silva  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras



ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA

**PARECER DO COTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação 104/2019 - **CARTA CONVITE N°009/2019**

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão Permanente de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 907/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE N°. 009-2019, a qual a Comissão Permanente de Licitação pede análise e parecer dos atos realizados que versa sobre **Contratação de empresa especializada com locação de estrutura completa para realização das festividades alusivas ao aniversário do Município de Bandeirantes - MS.**

O procedimento licitatório, tem como finalidade, garantir à seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem ao Direito Administrativo, além daqueles específico das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei nº 8.666/93.

**I- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

- 1 - Ofício nº 147/2018 solicitando o produto e serviço juntamente com o termo de referência;
- 2 - Consta a solicitação da cotação de preços destinada a estimar o valor do bem e serviço juntamente com a cotação de 3 (três) empresas: Efigênio

1



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA**

---

Representações Artísticas S.S LTDA, Gonçalves e Gonçalves Promoções e Eventos Artísticos Ltda -ME, N.R Martins Energia e Eventos EIRELI-ME.

- 3 - Mapa Comparativo, Média de Preços na Cotação;
- 4 - Autorização do Prefeito Municipal para abertura do Procedimento Licitatório;
- 5 - Declaração do contador da existência de disponibilidade orçamentária financeira para atender o referido pedido;
- 6 - Minuta do Edital juntamente com o Decreto 013/2013 que regulamenta a circulação do Diário Oficial do Município de Bandeirantes criado pela lei 885/2013; Decreto 006/2019 que dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação; Portaria 591/2017 com a designação dos servidores a fiscais de contrato;
- 7 - Parecer jurídico aprovando a minuta da Carta Convite e a minuta do Contrato;
- 8 - Edital da Carta Convite, bem como sua publicação;

**9 - Documentos da empresa Gonçalves & Gonçalves Promoções e Eventos Artísticos Ltda. ME:**

Recibo de Carta Convite, Certificado de Inscrição na Junta Comercial Estadual, Alteração contratual da Sociedade Empresarial, Certidão Simplificada na Junta Comercial Estadual, Consulta de opção pelo Simples Nacional, Envelope com a proposta, Inscrição Ativa na Receita Federal do Brasil, Certidão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento, Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Certidão de Negativa de Débitos da Procuradoria Geral Estadual, Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Municipais, Certidão de Regularidade com o FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de nada consta em Falência ou Recuperação Judicial, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Declaração nos termos do artigo 7º , inciso XXXIII da C.F, Declaração de submeter-se as condições do Convite, Declaração de Desistência de Recursos Administrativos.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA**

---

**10 - Documentos da empresa N.R.Martins Energia e Eventos EIRELI -ME :**

Certidão de Inteiro teor da Junta Comercial Estadual, Contrato de alteração de sociedade empresarial, envelope com a proposta, Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da C.F, Inscrição ativa na Receita Federal do Brasil, Alvará de Localização e Funcionamento, Inscrição Ativa na Receita Fazendária Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Estadual, Certidão Positiva com Efeitos Negativa Suspensiva Mobiliário na Prefeitura Municipal, Certidão de Regularidade com o FGTS, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de nada consta em Falência ou Recuperação Judicial, Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes, Declaração de submeter-se a todas as Cláusulas e Condições do Convite.

**11 - Documentos da empresa Eufigênio Representações Artísticas S/S LTDA - ME:**

Alteração do contratual da Sociedade Simples, Consulta de Optantes pelo Simples Nacional, Envelope com a proposta, Alteração contratual da sociedade empresarial Simples, Inscrição Ativa na Receita Federal do Brasil, Certidão de Negativa de Débitos na Receita Federal do Brasil, Certidão de Negativa de Débitos na Procuradoria Estadual, Certidão de Negativa de Débitos Mobiliários Municipais, Certidão de Regularidade com o FGTS, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Nada Consta em Falência e Recuperação Judicial, Certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Negativa de Débitos com a Procuradoria Estadual, Certidão de Nada Consta em Falência e Recuperação Judicial, Certidão de Negativa de Débitos Mobiliários *Vencida*, Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, Declaração de Desistência de Recursos Administrativos, Declaração de Submeter-se as Condições do Convite, Alvará de localização e Funcionamento, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Declaração nos termos do inciso XXXIII da C.F, Declaração de Desistência de Recurso Administrativo,

**12. Ata de Julgamento no valor de R\$31.344,00**

**13. Aviso de Resultado da Licitação;**

**14. Parecer Jurídico autorizando a adjudicação do objeto à empresa vencedora e a homologação do processo;**



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA**

---

**II - DA PUBLICAÇÃO**

Verifica-se no processo que houve o Ato de Publicação do Edital de Convite em Átrio da Prefeitura. Pelo fato do Município possuir um Diário Oficial próprio eletronicamente, recomenda-se que os atos da modalidade Convite seja divulgado neste meio de comunicação. Dessa forma, asseguramos o cumprimento do Princípio da Publicidade, atraindo maior competitividade ao certame.

**III- DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, faz saber que, o seu trâmite ocorreu de forma lícita através da comissão permanente de licitação e os participantes. O procedimento foi devidamente autuado e protocolado com a numeração das páginas, contendo o carimbo do órgão e o visto do responsável. Os documentos de habilitação e homologação estão regularmente válidos de acordo com as exigências legais.

**IV - DO JULGAMENTO**

No que tange os julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada. O valor esta abaixo dos valores orçados pela Administração, os quais foram utilizados como critério de aceitabilidade em cada item. Assim, nenhuma irregularidade técnica relacionada à documentação e exigências legais foi encontrada, entendo que o procedimento levantado esta de acordo com a Lei Federal nº8.666/93. A comissão buscou o menor preço dentre as propostas apresentada.



**ESTADO DE MATO GROSSO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
CONTROLADORIA**

---

**V - DA CONCLUSÃO**

A Comissão Permanente de licitação atendeu os requisitos técnicos da legislação nas atividades realizadas. Conclui-se que o processo licitatório na modalidade Carta Convite cumpriu o seu objetivo, tendo alcançado o seu êxito na contratação do menor preço para administração pública.

É o parecer,

Bandeirantes/MS, 14 de junho de 2019.

João Marcos M. O. Zanata  
Controlador Geral

---

**João Marcos M. O. Zanata  
Controlador Geral**

## Dados da Empresa

**Nome da Empresa:**  
GONCALVES & GONCALVES PROMOCOES E  
EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME

**Situação Atual:**  
ATIVA

**Porte Empresarial:**  
MICROEMPRESA

**Data e Hora da Consulta:**  
Segunda-feira, 24 de Junho de 2019, 13:28:01

**ServiçosWeb**

Emissão de certidões  
digitais e ficha cadastral

## LINKS MAIS ACESSADOS

FORMULÁRIOS CNAE WEB NOVA FCN/RE 

## TODOS OS SERVIÇOS

Escolha aqui 

## SERVIÇOS ON LINE

B.O. On line  
Emissão de CCMEI  
Valida Chancela

## DIÁRIOS E PUBLICAÇÕES

D.O.E On line  
D.O.U On line